

Processo: 23118.003309/2009-86

Parecer: 1055/CONSEA – Por pedido de vistas

Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia / Educação a Distância – Convênio UAB.

Interessado: Núcleo de Ciências Humanas

Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira

Relatório

O presente processo consiste na reformulação do projeto pedagógico do curso de graduação em pedagogia na modalidade à distância do Núcleo de Ciências da Educação no Campus da UNIR em Porto Velho.

I - Consta do projeto:

- Memorando nº 161/2009 de 04/12/2009

O PPP Curricular de Graduação em Pedagogia na modalidade à Distância do Núcleo de Ciências da Educação.

Justificativa da reformulação do curso

apresentação da universidade aberta

a concepção do curso de pedagogia à distancia

requerimento à Câmara de Graduação da Diretoria de Educação à Distância

Informe solicitado por mim acerca do curso

Esclarecimentos da diretora adjunta sobre o meu pedido de informações


II – Da análise

Tendo em vista que foi esclarecido pela diretora adjunta o meu pedido de informações acerca da existência de cursos a distância sem ato autorizativo. O esclarecimento afirma que não existe nenhum curso à distância em funcionamento sem ato autorizativo a não ser este, que passa por uma reformulação curricular referente a uma turma piloto ora em curso.

III – Do parecer

Em face ao exposto sou de parecer favorável a reformulação do projeto pedagógico do curso de pedagogia, na modalidade à distancia conforme foi proposto neste respectivo processo.

Porto velho 26/08/2010


Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Relator CONSEA